



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS E A ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1.001.871-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.350.905-60, e a empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.641/0001-15, com endereço na Rua José Bernardino Neto, nº 1924, Bairro Centro, CEP 49.800-000, Porto da Folha/SE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 21042780-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 027.696.605-86, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes do **artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993** e conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo do Contrato nº 044/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto consiste na "Locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Amaro das Brotas", passando o seu prazo total **36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 27 de agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE:


GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS
Prefeito

PELA CONTRATADA:


Taffarel Da Silva Gonzaga
Sócio Administrador

ADVANCE LOC. DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
Taffarel da Silva Gonzaga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

